

MORTE ANIMAL COMO POLÍTICA HUMANA:

UMA CARTOGRAFIA DAS POLÍTICAS DE EXTERMÍNIO DE ANIMAIS NÃO HUMANOS EM BRUMADINHO, MINAS GERAIS, BRASIL

Resumo: Pretende-se trilhar, aqui, um caminho que, ao seguir as pistas deixadas pelas mortes de animais-outros-que-humanos jogue luz sobre as razões e justificativas utilizadas para a adoção e manutenção de políticas de extermínio animal que compõem em realidades de catástrofes ambientais. Perseguidos, assim, a história do crime ambiental do rompimento da barragem de rejeitos de minério da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais (MG). A partir da análise documental de processos judiciais e de planos de contingência que demarcam uma ação oficial e regulamentada do manejo de animais nesse contexto, bem como de um apanhado de reportagens que compõem um possível imaginário social criado pela mídia em torno do caso, empreendemos uma investigação cartográfica com o objetivo de colocar a animalidade como ponto central no modo de contar essa história de extermínios autorizados e regulamentados. Busca-se, dessa forma, recolocar no campo político a questão da morte animal, desnaturalizando essas práticas e fazendo emergir indagações e hesitações que nos permitam ultrapassar o véu do negacionismo e levar em consideração a perspectiva das vítimas outras-que-humanas, mesmo sabendo que isso implica habitar o desconforto e as náuseas de nossas ações enquanto espécie humana.

Abstract: *There is, here, an intent to pave a way that by following the clues left by the other-than-human animals deaths' could be able to shed a light over the reasons and justifications utilized to embrace and maintain animal extermination politics that arises in environmental disaster contexts. This article pursues the history of Córrego do Feijão's tailings dam collapse, at Brumadinho city (Minas Gerais, Brazil). Through a documental analysis of court lawsuits, federal manuals that officialize animal handling practices in environmental disaster contexts, and through a series of media materials that composed a social imaginary around the crime, this article engages in a cartographic investigation with the aim of taking animality as a central point in the storytelling process surrounding these authorized and regulated exterminations. Therefore, we seek to replace animal death back into the political arena, denaturalizing those kinds of practices, bringing out questions and hesitations that could make us capable of surpass the negacionism veil and take other-than-human victims' perspectives into consideration, even knowing that it implicates staying with the discomfort and the nausea of our own actions as human species.*

INTRODUÇÃO

Este artigo acompanha a história do crime ambiental do rompimento da barragem de rejeitos de minério da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais (MG), considerando como ponto disparador as pistas deixadas pelas mortes de animais-outros-que-humanos vitimados pela catástrofe. Empreende-se, assim, uma investigação cartográfica, inspirada metodologicamente na proposta de Passos, Kastrup e Escóssia (2009), que coloca a animalidade como ponto central no modo de contar essa história de extermínios autorizados e regulamentados, dando voz e agência para esse "povo da terra" que não pode acessar o discurso como o entendemos.

Nesta investigação, foram perseguidos caminhos que viabilizaram a articulação de uma crítica ao abafamento das vozes animais, que, ao serem excluídas da política, são imediatamente capturadas por uma administração biopolítica das vidas animais (FAUSTO, 2017). Para isso, fez-se uso de pesquisa bibliográfica e investigação sobre as publicações realizadas por veículos midiáticos, processos judiciais e documentos oficiais redigidos por diferentes atores envolvidos no caso do rompimento criminoso. É através do encontro entre pesquisador e animais – aqui produzidos narrativamente dentro do material analisado – que surgem da e na experiência, num movimento cartográfico (PASSOS; KASTRUP; ESCÓSSIA, 2009), os caminhos trilhados neste artigo.

Entende-se a metodologia cartográfica como uma prática e uma atividade orientadas por uma diretriz menos de natureza propriamente epistemológica e mais ético-estético-política (PASSOS; KASTRUP; TEDESCO, 2013). Ela aparece, então, como forma privilegiada, aqui, para que surja um novo cenário político, com novos atores, e torne-se possível acessar também perspectivas que não deixam que sejam ignoradas as manobras por meio das quais certos humanos são aproximados da animalidade, tendo destituídos os direitos que o pertencimento ao "clube da humanidade", como Krenak (2019) definiu, concede.

Ao deslocar o foco com que se analisa o rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho para trazer à tona os animais enquanto sujeitos políticos capazes de contar histórias, não se pretende realizar uma revanche de um clã sobre o outro (PRECIADO, 2014), dos animais contra os humanos. Trata-se mais precisamente, como um objetivo, de destacar a possibilidade de aproximações e alianças multiespecíficas (FAUSTO, 2017) que desestabilizam a própria distinção entre esses clãs e que desnaturalizam as mortes – quaisquer que sejam elas – perpetradas por políticas de extermínio no capitalismo, partindo de um olhar não inocente e profundamente mundano (HARAWAY, 2022).

DA SOBRENATUREZA DA CATÁSTROFE ÀS ALIANÇAS COM OS POVOS DA TERRA: PORQUE TECER HISTÓRIAS ANIMAIS?

João Pedro Montovanelli Merisio

Graduando em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Contato:

<joaopmontovanelli@gmail.com>

Palavras-chave:

Antropoceno; Animais; Extermínio; Brumadinho.

Keywords:

Anthropocene; Animals; Extermination; Brumadinho.

É inegável que os processos antrópicos causaram reverberações planetárias (HARAWAY, 2016). É, novamente, inegável que a velocidade catastrófica que o avanço da humanidade moderna imprime sobre o planeta Terra nos coloca, enquanto espécie, diante de um evento-limite. Evento este marcado por uma mutação do regime climático impulsionada/causada pelo capitalismo que fez da espécie humana uma força geofísica capaz de atuar contra a própria vida na Terra, num processo em curso de destruição planetária (DE LA CADENA, 2018).

Esta nova era geológica, denominada Antropoceno, se define por instaurar, como pontua Haraway (2016), o fim dos refúgios para as pessoas e outros seres. Cada vez há menos para onde correr das investidas civilizatórias da humanidade. E é, também, fruto de uma proposta de humanidade muito específica, decorrente de um modo de subjetivação capitalista-moderno-colonial-especista que, de acordo com Fausto (2020), ao discorrer sobre a Modernidade como descrita por Bruno Latour, localiza em duas casas distintas Natureza e Sociedade. Uma vez separados, esses domínios não podem se comunicar, pois qualquer tensão ou passagem entre eles é neutralizada por uma “hiper-incomensurabilidade” criada pelo movimento moderno. Este, levado a cabo pela pós-modernidade em seu intento civilizacional de separação entre humanidade e natureza (FAUSTO, 2020).

O que está posto com o Antropoceno são os fins de mundos. A premissa que a humanidade cria para encerrar tantos mundos, a lógica pela qual o Antropoceno opera deixando seu legado de terra arrasada é a do “desenvolvimento” em um regime capitalista. Assim, não é distante pensar que se o “desenvolvimento” é o que resultou no Antropoceno, então o massacre das vidas-outras-que-humanas e até mesmo de vidas humanas consideradas sub-humanas, é sua moeda corrente (*Idem*, 2014).

Os rastros funestos deste tempo se fazem notar em mais do que “mudanças climáticas”, Haraway (2016, p. 139) segue:

“[...] trata-se também da enorme carga de produtos químicos tóxicos, de mineração, de esgotamento de lagos e rios, sob e acima do solo, de simplificação de ecossistemas, de grandes genocídios de pessoas e outros seres etc., em padrões sistemicamente ligados que podem gerar repetidos e devastadores colapsos do sistema. A recursividade pode ser terrível”

O que está em jogo, dessa maneira, são perdas parciais, cada vez mais frequentes, de funcionalidade na relação das sociedades humanas com o meio ambiente (MARQUES, 2020). Perdas que marcam a sinergia entre três crises estruturais na relação entre a sociedade humana moderna e o planeta Terra propostas por Marques (*Idem*, 2014). A primeira é a emergência climática, a segunda, a aniquilação em curso da biodiversidade e, por fim; a terceira, o adoecimento coletivo dos organismos. Três crises que podem ser observadas e entendidas em separado, mas que ao convergirem num mesmo momento – o Antropoceno – levam em direção, ao se reforçarem mutuamente, à recursividade catastrófica anunciada por Haraway (2016) com potencial de

afetar muito em breve a habitabilidade do planeta em que vivemos (MARQUES, 2020).

No entanto, é preciso esquivar-se da armadilha racista e especista contida na ideia da catástrofe enquanto puro resultado/resto da ação humana. Ao creditar a catástrofe a um ser humano neutro e imparcial, espécie natural tomada a parte de qualquer pluralidade cósmica advinda de povos diferentemente humanos e outros-que-humanos corre-se o risco de naturalizar a catástrofe e reafirmar a Grande Divisão (VALENTIM, 2014), que cinde cultura e razão criando dualismos – humano/natureza; macho/fêmea; civilizado/primitivo – dentro da lógica do mestre (FAUSTO, 2017), numa hierarquia do tipo dominação/subordinação. Nesse sentido o Antropoceno pode ser interpretado como um evento sobrenatural (VALENTIM, 2014). Pensar a sobrenatureza da catástrofe implica em reconhecê-la enquanto resultado de uma guerra travada entre mundos, como sugere Valentim (2014, p. 8):

“[...] penso certamente na guerra de Estado e sua magia negra, mas também nas guerras contra o Estado, por exemplo, na guerra xamânica dos índios contra os brancos, na guerra epidêmica dos animais contra os humanos, enfim, na guerra de Gaia contra a Civilização [...]”

Em meio a essa guerra ontológica, Gaia não se interessa em nenhuma conciliação com seus filhos ingratos. Seus tornados, tsunamis, terremotos e epidemias indicam que o Antropoceno é o fim da humanidade e, juntamente com ela, da biodiversidade tal como a conhecemos, mas não da vida. Gaia já se reergueu e continuará se reerguendo muito depois de nós humanos. Para que a humanidade sobreviva talvez seja preciso, então, um posicionamento nesse campo de batalha em prol da Terra, de Gaia. Uma nova direção de nossos afetos políticos, para baixo, um “aterramento” (LATOURE, 2020). Aterror no sentido de tornar-se da terra, terrâqueo, extra-humano. Sair do lugar transcendente que a humanidade ocupa como forasteira em seu próprio planeta e, nas palavras de Nodari (2013), entrar no mundo. “Se o extraterrestre é o humano projetado cosmicamente, o extra-humano é o terreno projetando o cosmos. Sair do humano é entrar no mundo” (*Ibidem*, p. 257).

Aterror, nesse sentido, passa por aventar possibilidades de aproximações e alianças multiespecíficas (FAUSTO, 2017) que desestabilizam as peças do jogo, que reconfiguram a forma como nos posicionamos no tabuleiro Terra. Haraway (2016) nos apresenta o que chama de um “slogan” para um tempo por vir no qual vislumbra a possibilidade da reconstrução dos refúgios eliminados pelo Antropoceno: “Faça parentes, não bebês!”. Com esse chamado, o que se pretende é desfamiliarizar o significado de “parente”. Trazer à tona outra forma de produzir conexões e cuidados mundanos – parentesco – que não mais se refiram a espécies uma a uma, mas sim a “tipos-como-arranjos” (*Ibidem*, p. 142), pois todos terrâqueos, no fim, são parentes em arranjos nos quais “compartilham de uma ‘carne’ comum” (*Ibidem*, p. 142). Além disso, o slogan lança luz sobre o fato de que o aumento populacional da espécie humana – que não para de fazer bebês – faz exigências que não podem ser suportadas pelo planeta sem grandes consequências para todos os terrâqueos. Fazer

parentes, não bebês, pode ser, assim, uma prática de cuidado e bem-estar multiespécie.

Pensar e devir-com vidas outras-que-humanas, povos da terra que vêm semeando formas outras de existir e conviver com e em Gaia, a despeito dos avanços civilizatórios mortíferos da espécie humana, pode ser uma forma de encontrar ferramentas para aterrar. Os fungos são videntes privilegiados para nos dar exemplos de companheirismos interespecíficos não egoístas. Apesar de seus apetites vorazes serem sempre ambivalentes em sua benevolência, a depender do ponto de vista – não se trata de relações inocentes – o fato é que os fungos, com seu papel na renovação de ecossistemas, são sempre companheiros de outras espécies (TSING, 2015). No encontro entre os filamentos do corpo fúngico, chamados de micorrizas, e as raízes de plantas, existe uma longa parceria na história da Terra. Os fungos foram e ainda são responsáveis pelo enriquecimento dos solos, permitindo a evolução das plantas com quem coabitam (*Ibidem*).

Mas, lembrando também que, como colocado por Fausto (2016), ao usar as palavras de Viveiros de Castro, pode não haver tempo – e já quase não há – para esse instituto Ocidental de imposição unilateral de códigos de linguagem e comportamento que chamamos de diplomacia, ou de boa convivência. Talvez nós, humanos, sejamos obrigados a nos retirar para nossos planetas de origem: Paraíso, Milênio, Transcendência e Espírito.

Se foi, portanto, a “mansão das liberdades modernas” (CHAKRABARTY, 2013, p. 11), que opera sobre a opressão e extermínio de uma infinidade de seres humanos e outros-que-humanos, que nos trouxe até a beira do abismo do Antropoceno, é preciso pensar de outro modo (FAUSTO, 2017), de uma forma mais formiga e menos cientista, apossando-me do imaginário mítico-real proposto pelo longa metragem Phase IV, analisado por Fausto (2016).

Tomar partido de Gaia é uma aposta na possibilidade de coexistir em detrimento de um sobre-existir proposto pela modernidade. Pode ser também a afirmação de um cosmos que constitui mundos em multiplicidade, e a recusa da paz ecumênica perseguida pelo projeto moderno que tenta traduzir múltiplos mundos em apenas diferentes perspectivas sobre um mesmo e único mundo, o mundo que nós humanos podemos acessar em sua essência através da razão (STENGERS, 2007). E, por fim, na iminência do fim da humanidade escolher, quem sabe, “o fim da civilização humana – mas talvez não o fim da espécie humana” (FAUSTO, 2016, p. 134).

TRAGÉDIA E MORTES EM BRUMADINHO

Sexta-feira, dia 25-01-2019, em Brumadinho, Minas Gerais (MG), dezenas de trabalhadores da mineradora Vale almoçavam no refeitório quando um tsunami de lama tóxica atingiu e devastou a parte administrativa da empresa, incluindo o local onde os funcionários se alimentavam. A barragem de rejeitos de minério do Córrego do Feijão, que armazenava o equivalente a 400 mil caminhões-pipa de rejeitos¹ havia rompido, apenas três anos após o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, também sob responsabilidade da Vale. Esses dois eventos marcaram a história recente do Brasil, fi-

gurando entre os maiores desastres ambientais do mundo no setor da mineração (LASCHEFSKI, 2019). Em Brumadinho, foram contabilizadas cerca de 270 mortes humanas², com outras vítimas ainda desaparecidas e uma extensão de mais de 300 km do Rio Paraopeba contaminada com a lama tóxica da barragem (*Ibidem*).

Foram divididas, via processo judicial, três instituições, denominadas Assistências Técnicas Independentes (ATI), que prestariam serviços de assistência para as áreas atingidas, a elas foram designadas regiões de atuação, totalizando cinco. A divisão se deu da seguinte forma, Regiões 1 e 2: Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS); Região 3: Nacab; e Regiões 4 e 5: Guaicuy.

Apesar dos impactos causados na fauna, flora e em todas as comunidades tradicionais que ocupam o território, nenhuma pessoa foi condenada³. Ambas as empresas envolvidas, Vale S.A e TÜV SÜD – empresa alemã que atestou a condição da barragem antes do rompimento – continuam impunes. A vitória mais recente da população afetada, especialmente dos familiares e amigos das vítimas fatais do rompimento, foi a retomada da competência para julgar a ação penal do rompimento da barragem da empresa Vale em Brumadinho por parte da justiça estadual de Minas Gerais. O caso, que estava na esfera federal desde outubro de 2021, só voltou ao seu trâmite regular na Comarca de Brumadinho após decisão reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no dia 06 de junho de 2022; o que escancara a impunidade que vem se estendendo por mais de três anos.

SUJEITOS-VÍTIMAS ESQUECIDOS DE UM CRIME AMBIENTAL

Se em 25 de janeiro de 2019 a barragem de rejeitos de minério da Mina do Córrego de Feijão entrava em colapso, gerando grande repercussão nacional, no dia 28 de janeiro, três dias depois, diversos helicópteros cortavam os céus de Brumadinho. Alguns carregando suprimentos, outros auxiliando na localização e resgate das pessoas vitimadas pelo desastre-crime. Mas pelo menos um helicóptero, da Polícia Rodoviária Federal, sobrevoava a região com a prerrogativa de abater, com tiros de fuzil, animais acometidos pela lama advinda da barragem. Animais, sobretudo aqueles ditos de produção como cavalos, bois, vacas, mas também cachorros, aves e tantos outros, presos, parcialmente soterrados, ilhados, com fome, talvez feridos. Animais cujos grunhidos, mugidos, relinchos, clamavam por ajuda.

Os animais, reiteradamente vitimados, primeiramente pelo crime ambiental humano e seus desdobramentos imediatos – desdobramentos amplamente divulgados por veículos midiáticos – em segundo lugar pelo assassinato autorizado – nomeado como eutanásia – que constituiu o plano de contenção no momento iniciais dos resgates, foram, por fim, acometidos pelo descaso com a manutenção de suas vidas. Isto, claro, no que tange àqueles que, a despeito do que se planejou e do que se produziu enquanto política concreta de morte para eles, sobreviveram. Através dessas linhas os animais fizeram e fazem parte da história que o “desenvolvimento” humano, com seus opulentos empreendimentos, deixa como legado em Brumadi-

1 Reportagem disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/tragedia-de-brumadinho-4-anos-de-impunidade-e-sonhos-soterrados/>>.

2 Reportagem disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/tragedia-de-brumadinho-3-anos-de-impunidade-e-sonhos-soterrados/>>.

3 Reportagem disponível em: <<http://mg.caritas.org.br/noticias/mil-dias-de-impunidade-do-rompimento-da-barragem-em-brumadinho>>.

no. No entanto, este capítulo da história, o capítulo animal, quando é narrado, conta com narradores e narrativas demasiadamente humanos.

A comoção gerada pelo assassinato em série das vítimas animais presas na lama despejada pela barragem foi mínima. Não houve hesitação, a solução foi rápida, fácil. Como expressa em reportagem de 29 de janeiro de 2019⁴, ao Jornal Estado de Minas, o chefe da Defesa Civil de Minas, coronel Evandro Geraldo Borges: “O que vamos fazer? Deixar o animal sofrendo?”; e, ainda, em outra passagem: “Não tem jeito. Tem animal preso, outro com perna quebrada. Temos de fazer escolhas, de retirar as pessoas, ir atrás de sobreviventes. Tudo que está sendo feito foi pensado. É isso.” Seria leviano pensar que a decisão de atirar nos animais-outros-que-humanos vítimas do crime ambiental de Brumadinho partiu de um coletivo constituído multiespecificamente ou que, pelo menos, num fazer cosmopolítico, usando as palavras de Fausto (2017), consultaria a animalidade para chegar a uma conclusão tão contundente. Certamente nenhum boi, cabra ou cavalo teve sua perspectiva ou ponto de vista contemplado. Eles não foram chamados para darem sua opinião. Apenas humanos decidiram pelas vidas animais. E, mesmo assim, e talvez por isso mesmo, reitera-se, não houve hesitação.

Mas como seria possível chamar tais animais a darem sua opinião? Para responder a esta questão, Fausto (*Idem*, ano) recorre ao “fazer cosmopolítico” (STENGERS, 2007). Desse modo, o que produziria um campo político que contemplasse a opinião desses animais seria uma constante inquietude entre as vozes políticas que sempre as fizessem rememorar que a arena política é ocupada não só por aqueles que têm voz, mas também pela sombra daqueles que não a tem, não a querem ou não a podem ter. Então, seguindo o exemplo utilizado por Fausto (2017), quais seriam as relações possíveis se, num contexto de pandemia, em que testagens são feitas em animais cobaias de laboratório, cada experimento realizado tivesse que levar em conta que o que se pratica ali não é “abate” ou “sacrifício”, mas sim assassinato? E, se fossem erguidas estátuas em memória aos ratos que, junto aos cientistas, produziram a vacina para uma doença de escala mundial? Se para eles fossem dados nomes e seus aniversários comemorados? Talvez a morte animal não seria extinta, toda forma de existir no mundo é danosa a alguém, mas seria ela uma solução tão óbvia? Haraway (2022, p. 105) também elabora uma questão a esse respeito:

“O que acontece se os animais de trabalho forem outros significativos com os quais estamos em relacionamento consequente em um mundo irreduzível de diferenças parciais corporificadas e vividas, ao invés de Outro através do abismo do Um”

O extermínio como solução está longe de ser uma política original e inaugurada em Brumadinho, o que pode ser observado ao colocar este contexto em continuidade com uma série de casos já descritos. Fausto (2017), por exemplo, descreve o extermínio dos gatos na “ilha de Ascensão, um território inglês no meio do Oceano Atlântico, à meia distância entre a América do Sul e a África” (*Ibidem*, p. 74), onde os gatos errantes foram completamente

dizimados, num projeto ironicamente liderado por uma associação de proteção aos pássaros e aprovado por uma associação de prevenção à crueldade animal, o que fez a população de fragatas voltar a prosperar na região. No entanto, com a ausência de seus predadores, o número de ratos-pretos cresceu exponencialmente, ameaçando, assim, as andorinhas-do-mar-escuras. Muito embora esse encadeamento de acontecimentos fuja do reducionismo das causalidades simples, muitos outros fatores estavam envolvidos no declínio ou prosperidade dessas populações animais, vemos a morte autorizada de toda uma população sendo tomada como caminho e causando uma série de desbalanceamentos nocivos ao ecossistema. Por fim, não satisfeitos com o fracasso do primeiro empreendimento de assassinatos, os humanos retornam à prática de extermínio, agora contra os ratos-pretos que se tornaram um “problema” justamente por conta da prática de extermínio primeira, contra os gatos.

Inscritos nessa longa linhagem de práticas de morte animal perpetrada pela humanidade, que transforma o extermínio do outro em solução para todos, os assassinatos que ocorreram em Brumadinho deflagram uma narrativa moderna que, entre outros artifícios, em muito se pauta na chancela do discurso científico. A ciência, como discorre Latour (1994), nos permite mobilizar também a natureza, não em sua representação simbólica, mas a natureza tal qual ela “é”. Acabando, assim, por nos hiper-separar dela, negando os “híbridos que nunca deixaram de operar” (MOREIRA, 2014, p. 36) e construindo, ainda nas palavras de Moreira (*Idem*, ano, p. 36), ao analisar as obras de Latour:

“[...] um sistema de pensamento que seccionou o mundo em “dois poderes” separados entre si: de um lado, estariam as coisas-em-si, os não-humanos, representados pela Natureza, e de outro, descansaria a Sociedade – a cultura, a política – representante dos sujeitos, dos discursos, enfim, dos humanos.”

Não obstante, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) não tardou a se pronunciar sobre os assassinatos com uso de fuzis e helicópteros na região atingida pela lama. Em nota⁵, o CFMV caracteriza como “estritamente técnica” a decisão das execuções, com base na resolução nº 1000/2012, do próprio conselho. Como estabelecido na própria resolução nº 1000/2012, e reiterado no *Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais* (2020, p. 76), documento também do CFMV, sobre a eutanásia tem-se que:

“[...] algumas situações em um cenário de alto risco e de difícil acesso, no qual os animais podem estar em regiões sem acesso à água, alimentação, sombra e possibilidade de movimentação, a eutanásia deve ser realizada, pois o bem-estar desses animais está comprometido de forma irreversível.”

É, portanto, no sentido de retirar essas mortes do campo do domínio humano-científico, tornar as vidas dos animais-outros-que-humanos vitimados pela tragédia em Brumadinho não mais um objeto sob o qual a humanidade pode arbitrar, mas sim termos ativos no campo de forças políticas, que se insiste, aqui, na recusa dos termos “sacrifício”, “euta-

4 Reportagem disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/01/29/interna_gerais.1025671/animais-presos-no-barro-de-brumadinho-sao-sacrificados-a-tiros.shtml>.

5 Reportagem disponível em: <<https://istoe.com.br/brumadinho-eutanasia-com-tiros-em-animais-foi-tecnica-diz-conselho-veterinario/>>.

násia” ou qualquer outra palavra que procure abrandar o significado dessas mortes. A questão não é tão somente matar ou não matar. Mais do que isso, trata-se de não naturalizar essa morte que acaba por tornar-se óbvia ao ser capturada e codificada em um léxico e em uma gramática da técnica e da ciência. Os “abates”, “sacrifícios” e as “mortes” foram decisões políticas, de uma política tipicamente e demasiadamente humana.

Ao escrever sobre sua vida compartilhando moradia com três gatos, Fausto (2020) retorna paulatinamente ao uso do termo “refugiados políticos” para referir-se aos felinos que viveram na rua antes de se mudarem para o apartamento dela. Ao considerá-los refugiados, Fausto ativamente recusa dois termos recorrentemente utilizados nesse contexto. Primeiro, o termo “resgatados”, palavra que faz emergir todo um vocabulário salvacionista a respeito dos gatos e seus humanos salvadores. Segundo, a ideia de adoção, na medida em que por “adotar” entende-se perflhar no sentido essencialmente humano de família.

Para a autora, ao entender a biopolítica também se exercendo sobre as vidas animais, seria possível torcer as noções do que se considera um refugiado político a fim de abrigar os animais sobre tal classificação. Seus gatos, antes animais de rua, ou seja, vidas passíveis de que se exerça sobre elas toda sorte de práticas de higienização da cidade, que na maioria das vezes envolve morte, passam então a serem considerados animais companheiros, estes que têm, ao atrelarem suas vidas às de humanos, passe livre nas cidades, sendo até mesmo apreciados. Essa mudança de status expressa uma transição entre diferentes posições políticas dentro da organização da cidade, configurando o movimento de Fausto de abrigar os gatos em seu apartamento um ato político, e os próprios gatos enquanto seres políticos.

Dessa forma, dizer que os animais afetados pelos rejeitos da barragem de Córrego do Feijão foram assassinados ou mortos a tiros de fuzil, não utilizando os termos “sacrificados” ou “abatidos”, como se convencionou chamar, é proposital e atende ao objetivo de chamar atenção para o fato de que se pode, tal como sugeriu Fausto (2020) ao persistir no uso do termo “refugiados políticos”, reconhecer os animais outros que humanos em um campo político, não fora dele, e, portanto como sujeitos políticos, atravessados pelas forças biopolíticas que controlam sua possibilidade ou não de viver e de como viver. Talvez assim seja possível hesitar.

Hesitar como não pôde o chefe da Defesa Civil de Minas ao aventar como única alternativa o extermínio. Hesitar ao deparar-se com soluções que se apresentam como as únicas, as melhores, por quaisquer meios necessários. Por melhores que sejam as intenções, por mais vidas que se deseje salvar, ou, no caso dos assassinatos de animais em Brumadinho, por maior que seja o sofrimento que se pretenda amenizar, essas soluções são como brincar de Deus (FAUSTO, 2017). Em sua proposta cosmopolítica, Isabelle Stengers aventa a possibilidade da criação de um espaço em que se possa hesitar diante do que significa dizer “bom”. Invocar a posição do idiota, personagem do romance de Dosztoievski e mobilizado conceitualmente por Deleuze, que tem por característica desacelerar. O idiota não

se precipita, não arroga a si a posse dos significados, resiste à maneira como a situação é apresentada (STENGER, 2007), em suma, entre uma alternativa e outra, escolhe hesitar.

É preciso lembrar, ainda, que a morte animal e seu apagamento enquanto sujeitos também vitimados pela catástrofe em Brumadinho não se encerrou nos assassinatos com armas de fogo. As ATI atuantes na região atingida denunciaram, através de seus documentos⁶, práticas e, principalmente, não práticas que continuam atualizando o lugar de invisibilidade ocupado pelos animais no período de gestão pós-desastre. O fornecimento de água por parte da empresa Vale, incumbida judicialmente pelo abastecimento, para consumo das populações das regiões atingidas pelo rompimento da barragem em Brumadinho foi insuficiente e muitas vezes inexistente. Se para os afetados humanos a situação era precária, para os animais foi ainda pior. Animais morreram de sede, outros de doenças provenientes do consumo da única água que restava para eles, a contaminada. O descaso para com os animais-outros-que-humanos envolvidos nesse contexto evidencia uma posição dessubjetivada e apolítica atribuída a essas vidas. Seja por parte daqueles que provocaram o desastre, seja até mesmo por parte daqueles que lutam por justiça.

Ao analisar o documento redigido pela ATI responsável pelas regiões 1 e 2, AEDAS, de 2020, que elabora uma série de medidas emergenciais e mitigatórias a serem adotadas nas regiões, têm-se as palavras “animal” e “animais” aparecendo no corpo do texto 98 vezes, que em sua maioria esmagadora estiveram atreladas a uma noção objetificante que localiza tais vidas animais no campo dos bens materiais e atividades produtivas ou socioeconômicas. Muitas vezes tendo suas experiências enquanto afetados pelo crime ambiental postas em paralelo com como o solo, água e plantas foram afetados, todos esses tidos como partes inertes de uma paisagem, de uma “Natureza” infantilizada e assujeitada, em detrimento de um afetar-se humano, este em uma instância outra.

Outras 10 aparições estavam relacionadas ao manejo de animais silvestres e domésticos afetados. Muito embora a palavra “animal” nesse contexto não tenha sido atrelada ao conceito de bem material, existe aqui também uma ambiguidade. O bem-estar e a vida dos animais silvestres e domésticos são permeados pelo controle biopolítico – retomando Fausto (2020) – desses corpos no sentido de conter as zoonoses. Essa ambiguidade fica explícita ao observar-se o público-alvo descrito para as medidas envolvendo os animais silvestres: “Público destinado: Todas as comunidades afetadas pela contaminação dos animais e/ou plantas em áreas preservadas ou produtivas” (ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL, 2020, p. 98). Muito embora, vale ressaltar, os animais domésticos são aqueles que ocupam o lugar mais próximo de sujeitos que, em si e apenas por si, merecem os cuidados ali pautados, refletindo o que Perrota (2022) chama de “ética animalista”, que concede aos animais domesticados um enquadramento moral de suas vidas ao traçar continuidades entre animais-outros-que-humanos e humanos – o que ainda não emancipa essas vidas dos grilhões do “excepcionalismo humano” (TSING, 2015, p. 184).

6 Os documentos produzidos pelas ATI encontram-se disponíveis em seus respectivos sites. Ver <<https://guaicuy.org.br/>> , <<https://aedasmg.org/>> e <<https://nacab.org.br/>>.

7 Para a questão do meio ambiente, cf. Nascimento (2021, p. 59).

Esse tipo de classificação da vida animal não se restringe à AEDAS. Esse é apenas um exemplo de muitos. Todo tipo de produção, analisada nesta pesquisa, a respeito do caso de Brumadinho que envolva os animais, seja documental, jurídica ou midiática, é atravessada por uma lógica que diz de um modo de subjetivação capitalista-moderno-colonial-especista, ou sequer vislumbra a possibilidade de animais estabelecerem relações políticas e ocuparem a posição de sujeitos ativos, ou concede a eles um valor atrelado aos laços de similitude e continuidade com os humanos, seguindo uma “ética animalista” (PERROTA, 2022) que traça absolutos morais, reduzindo as possibilidades de viver nas complexidades mundanas e continuar juntos (HARAWAY, 2022). Nesse sentido, mesmo as entidades de proteção, que atuam em defesa das populações afetadas, produzem suas soluções e saídas, ou seja, a oposição, nos termos fabricados pela alternativa (FAUSTO, 2017). E as alternativas, alternativas infernais como definem Pignarre e Stengers (2005), são “uma falsa escolha imposta pelo capitalismo” (FAUSTO, 2017, p. 71), o que está para muito além da AEDAS ou de qualquer outra organização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANIMAIS AFETADOS

Outra escolha intencionalmente sustentada neste artigo foi a do uso do termo “afetados” onde se convencionou utilizar “atingidos”, além da extensão do uso dessa categoria política, “afetados”, para contemplar também os animais-outros-que-humanos. Configura-se, assim, um duplo movimento: a negação do termo “atingidos” e a disputa pelo termo “afetados” ao percebê-lo enquanto demasiadamente humano. A categoria “atingidos”, apesar de já ter passado por ampliações significativas em relação ao grupo a que se refere, fruto de embate político entre população e empresas (SANTOS, 2015), permanece tendo seu sentido estritamente atrelado aos efeitos econômicos gerados pelo empreendimento (LOSEKANN, 2016). Portanto, começando por agrupar apenas proprietários da terra, e depois também aqueles ditos “inundados”, que são os deslocados compulsoriamente, seja esse deslocamento físico ou econômico (SANTOS, 2015), o termo “atingidos” carece de um olhar mais atento para toda uma miríade de envolvidos outros que também se encontram atravessados pelos efeitos tanto da implantação quanto do rompimento de empreendimentos como as grandes barragens de rejeito de minério aqui em questão.

Contrapor-nos aqui a essa categoria, “atingidos”, parece uma escolha um tanto óbvia. O atingido é por definição apenas o humano. Portanto, um “prato cheio” para aquele que se propõe a conferir aos animais categorias políticas exclusivamente humanas. Porém, um tanto quanto menos interessante que o movimento proposto, o de disputar, para os animais, aquele termo que não só é proveniente dos movimentos de militância, mas também da própria produção da ciência política: “afetados”. Que nasce da acusação da incompletude de seu par “atingidos”.

A elaboração latino-americana do termo “afetados” coloca em questão outras variáveis importantes do âmbito ambiental. Não se trata mais de retirar os empreendimentos de hidrelétricas e mineradoras de um território específico e passá-las para outro. O que está proposto nas demandas dos afetados vai além de concepções territoriais físicas, implica uma reelaboração do próprio sentido de territorialidade (LOSEKANN, 2016). Surge, dessa forma, uma resistência maior do que o conflito pontual entre uma comunidade e uma empresa. A resistência se dá em prol de um mundo e um modo de viver ameaçados (*Ibidem, ano*).

No entanto, apesar do uso do termo “afetados” aparentar trazer a solução para a questão animal, enquadrando-os dentro de sua definição, é preciso ainda hesitar. Que animal é esse considerado um afetado? A despeito do relativo avanço em relação ao reconhecimento da alteridade que a categoria latino-americana propõe, é possível ir ainda mais longe ao retirar a vida outra-que-humana do lugar do “meio ambiente”⁷, mero meio que circunda a vida humana. Ao mobilizar aqui a categoria política de “afetados” enquadrando vidas animais enquanto vidas políticas, evidencia-se, para os animais-outros-que-humanos, aquilo que Nascimento (2021, p. 49, grifo do autor) apontava para a questão das vidas vegetais:

“O fato é que quase nunca se coloca o sentido do viver vegetal em sua relativa autonomia. As florestas importam porque servem para regular a temperatura do planeta, fixando o carbono e liberando o oxigênio para a atmosfera. [...] Esse funcionalismo ou utilitarismo vegetal é um dos aspectos fundamentais do problema. O título de Ailton Krenak sinaliza isso muito bem: A vida não é útil (2020).”

O que parece faltar, portanto, para esse “animal” que comparece nas notícias, documentos e processos que circundam o caso do rompimento da barragem de minérios em Brumadinho é o seu enquadramento enquanto afetado. Afetado, sujeito político, alguém, e não alguma coisa, uma vida que tem o seu valor nas relações de uso (HARAWAY, 2022) que estabelece com os humanos, mas também para além delas. Não se pode perder de vista o emaranhamento mortal, irreduzível e jamais inocente das espécies companheiras (*Idem*, 2021), a fim de não recair sobre absolutos morais. O que está em jogo não é simplesmente não matar, mas sim não tornar matável (*Idem*, 2022). Para que, quem sabe assim, suas vozes apareçam como parte integrante e vital de grupos como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) ou de espaços como o encontro de Atingidas e Atingidos da Bacia do Paraopeba e Três Marias, que aconteceu nos dias 11 e 12 de junho de 2022, em Belo Horizonte, reunindo ribeirinhos, povos indígenas e todos outros humanos afetados pelo crime ambiental. E, se sua presença não se fizer por suas vozes, que seja retomando o conceito de “fazer cosmopolítico” de Stengers e mobilizado por Fausto (2017), pela inquietação que suas sombras produzem na arena do debate político.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL. (2020), *Matriz de medidas reparatórias emergenciais Região 1 – Brumadinho*.
- CHAKRABARTY, Dipesh. (2013), "O clima da história: quatro teses". *Sopro*, 9:4-22.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. (2020), *Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais*.
- DE LA CADENA, Marisol. (2018), "Natureza incomum: histórias do antropoceno". *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 69:95-117.
- FAUSTO, Juliana. (2014), "Os Desaparecidos do Antropoceno". *Anais do Colóquio Mil Nomes de Gaia*.
- FAUSTO, Juliana. (2016), "Terra e terror em Phase IV, de Saul Bass". *Viso: Cadernos de estética aplicada*, 10,18:124-141.
- FAUSTO, Juliana. (2017), *A cosmopolítica dos animais*. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, datilo.
- FAUSTO, Juliana. (2020), *A cosmopolítica dos animais*. São Paulo, N-1.
- HARAWAY, Donna. (2016), "Antropoceno, capitaloceno, plantationoceno, chthuluceno: fazendo parentes". *ClimaCom Cultura Científica*, 3,5:139-146.
- HARAWAY, Donna. (2021), *O manifesto das espécies companheiras: Cachorros, pessoas e alteridade significativa*. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo.
- HARAWAY, Donna. (2022), *Quando as espécies se encontram*. São Paulo, Ubu.
- KRENAK, Ailton. (2019), *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo, Companhia das Letras.
- LASCHEFSKI, Klemens Augustinus. (2019), "Rompimento de barragens em Mariana e Brumadinho-MG: Desastres como meio de apropriação de territórios por mineradoras". *Anais do XIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia*.
- LATOUR, Bruno. (1994), *Jamais fomos modernos*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro, Editora 34.
- LATOUR, Bruno. (2020), *Onde aterrar?: como se orientar politicamente no antropoceno*. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo.
- LOSEKANN, Cristiana. (2016), "A política dos afetados pelo extrativismo na América Latina". *Revista Brasileira de Ciência Política*, 20:121-164.
- MARQUES, Luiz. (2020), "A pandemia incide no ano mais importante da história da humanidade. Serão as próximas zoonoses gestadas no Brasil?". *UNICAMP website*, 5, Maio, 2020. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2020/05/05/pandemia-incide-no-ano-mais-importante-da-historia-da-humanidade-serao-proximas>>.
- MOREIRA, Fernanda Cristina. (2014), *Redes xamânicas e redes digitais: por uma concepção ecológica de comunicação*. Tese de Mestrado, Universidade de São Paulo, datilo.
- NASCIMENTO, Evando. (2021), *O pensamento vegetal: A literatura e as plantas*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- NODARI, Alexandre. (2013), "O extra-terrestre e o extra-humano: notas sobre a revolta cósmica da criatura contra o criador". *Landa*, 1,2:251-272.
- PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virginia; ESCÓSSIA, Liliana. (Orgs.). (2009), *Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre, Sulina.
- PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virginia; TEDESCO, Sílvia. (2013), "Editorial v. 25, n. 2-Dossiê Cartografia: pistas do método da cartografia-Vol. II". *Fractal: Revista de Psicologia*, 25,2:217-220.
- PERROTA, Ana Paula. (2022), "Animais domesticados e desastres: entre a preocupação sanitária e humanitária". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 37,108:1-19.
- PIGNARRE, Philippe & STENGERS, Isabelle. (2005), *La sorcellerie capitaliste. Pratiques de désenvoutement*. Paris, La Découverte.
- PRECIADO, Paul Beatriz. (2014), "O feminismo não é um humanismo". *Territórios de filosofia*, 26, Novembro, 2014. Disponível em: <<https://territoriosdefilosofia.wordpress.com/2014/11/26/o-feminismo-nao-e-um-humanismo-beatriz-preciado/>>.
- SANTOS, Mariana Corrêa. (2015), "O conceito de 'atingido' por barragens - direitos humanos e cidadania". *Revista Direito e Práxis*, 6,2:113-140.
- STENGERS, Isabelle. (2007), "La proposition cosmopolitique", in J. LOLIVE & O. SOUBEYRAN (orgs.), *L'émergence des cosmopolitiques*. Paris, La Découverte.
- TSING, Anna. (2015), "Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras. Ilha: *Revista de Antropologia*, 17,1:177-201.
- VALENTIM, Marco Antônio. (2014), "A sobrenatureza da catástrofe". *Landa*, 3,13-25.